



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## CONTRATO Nº 2/2019

Processo nº 59336.000240/2018-01

**Unidade Gestora:** SUDENE - 533014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
SUPERINTENDÊNCIA DO  
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A RD7  
PRODUÇÃO DE EVENTOS INTELIGENTES  
EIRELI.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.111-021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.263.130/0001-91, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças, o Sr. Brivaldo José de Vasconcelos Soares, nomeado pela Portaria nº 126, de 22 de setembro de 2015, publicada no DOU de 23 de setembro de 2015, cuja competência foi delegada pela Portaria nº 29, de 9 de março de 2018, publicada no DOU de 13 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE, inscrito no CPF nº 268.945.484-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RD7 PRODUÇÃO DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada na SIA. Trecho 04, Lote 2.000, Bloco F, Sala 105, Edifício Salvador Aversa, CEP: 71.200-040, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Leonardo Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.066.855 SSP/DF, inscrito no CPF nº 723.584.241-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 59336.000240/2018-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização de eventos internos e externos, assim como itens correlatos para serem realizados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), sob demanda das suas unidades. Os eventos podem ser realizados em todos os municípios de sua área de atuação. São eles: Municípios dos 09 (nove) estados do Nordeste, municípios do Norte de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e Mucuri, ambos em Minas Gerais e municípios do Norte do Espírito Santo, além de capitais representativas que são: Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto de Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Organização de eventos e outros serviços correlatos

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 514.891,00 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e noventa e um reais), conforme Planilha Orçamentária, Anexo a este instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Sudene, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 280

Programa de Trabalho: 2111 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MI

Elemento de Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

PI: SDNADMA001

Empenho: 2019NE800128

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Representante legal da CONTRATANTE: Brivaldo José de Vasconcelos Soares

Representante legal da CONTRATADA: Francisco Leonardo Rodrigues de Assis

**ANEXO AO CONTRATO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL ESTIMATIVA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>Grupo 1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS</b>						

1.0	Produção Executiva	FICA DETERMINADO QUE EM EVENTOS ATÉ 30 PESSOAS, NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE PRODUÇÃO EXECUTIVA. PORTANTO NESTE CASO, OS ITENS SOLICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES, NA ASCOM/SUDENE.	-	-	-	-
1.1	Produção Executiva	Planejamento do evento: gerenciamento e supervisão das atividades inerentes ao evento; definição coordenação e contratação de serviços terceirizados; participação em reuniões de pauta relacionadas ao evento; planejamento de montagem e desmontagem do evento; relatórios pós evento. Por formato de cada evento de no mínimo 20 participantes, conforme ordem de serviço, escalonados por número de pessoas de 31 à 50 pessoas;.	UNIDADE	5	100,00	500,00
1.2	Produção Executiva	Planejamento do evento: gerenciamento e supervisão das atividades inerentes ao evento; definição coordenação e contratação de serviços terceirizados; participação em reuniões de pauta relacionadas ao evento; planejamento de montagem e desmontagem do evento; relatórios pós evento. Por formato de cada evento de no mínimo 20 participantes, conforme ordem de serviço, escalonados por número de pessoas de 51 à 100 pessoas;.	UNIDADE	5	100,00	500,00
1.3	Produção Executiva	Planejamento do evento: gerenciamento e supervisão das atividades inerentes ao evento; definição coordenação e contratação de serviços terceirizados; participação em reuniões de pauta relacionadas ao evento; planejamento de montagem e desmontagem do evento; relatórios pós evento. Por formato de cada evento de no mínimo 20 participantes, conforme ordem de serviço, escalonados por número de pessoas de 101 à 150 pessoas;.	UNIDADE	6	100,00	600,00
1.4	Produção Executiva	Planejamento do evento: gerenciamento e supervisão das atividades inerentes ao evento; definição coordenação e contratação de serviços	UNIDADE	4	100,00	400,00

		terceirizados; participação em reuniões de pauta relacionadas ao evento; planejamento de montagem e desmontagem do evento; relatórios pós evento. Por formato de cada evento de no mínimo 20 participantes, conforme ordem de serviço, escalonados por número de pessoas de 151 a 200 pessoas;				
<b>Grupo 2 - INFRAESTRUTURA LOCAL</b>						
2.0	Locação de Espaço	Espaço Físico para recepcionar as pessoas com conforto, em diversos formatos, com auditório master + salas + mini-auditórios mobiliados (poltronas ou cadeiras, mesa para autoridades ou palestrantes), com estrutura para a prestação de serviços vinculados (Alimentação, bebidas etc) - Todos os ambientes deverão ser devidamente climatizados. O espaço deverá ser adequado para a instalação de equipamentos de áudio e vídeo, rede wireless e acesso rápido à internet.	Percentual sob o custo total dos serviços contratados	-	-	-
2.1	Espaço físico (auditório e/ou sala) - capacidade para atender até 250 pessoas.	Locação do espaço para comportar até 250 pessoas, com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de audio e vídeo - mobiliário incluído (cadeiras, mesas)	UNIDADE	10	1.300,00	13.000,00
2.2	Sala Apoio	Sala de apoio para a secretaria	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
2.3	Sala VIP	Sala VIP com capacidade mínima para 15 pessoas	UNIDADE	10	800,00	8.000,00
<b>Grupo 3 - INSTALAÇÕES E MONTAGENS</b>						
3.1	Balção para recepção em sistema "octanorm"	1,00 x 1,00m	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
3.2	Balcão vitrine c prateleiras, porta de correr e chaves	1,00 x1,00 m	UNIDADE	30	30,00	900,00
3.3	Banqueta alta para mesa bistrô	estrutura em madeira ou tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática, assento em estofado em diversas cores	UNIDADE	30	50,00	1.500,00
3.4	Biombo	em bambu, treliça (cores diversas), ou material similar	UNIDADE	20	10,00	200,00
3.5	Cadeira de plástico sem braço	74,0 x 41,0 x 51,0 cm em altura x largura x comprimento;	UNIDADE	400	3,00	1.200,00
3.6	Cadeira fixa com	assento e encosto em espuma	UNIDADE	100	5,00	500,00

	braço estofada	injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta;				
3.7	Cadeira fixa sem braço estofada, com espaldar alto	assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta; Espaldar Alto	UNIDADE	100	5,00	500,00
3.8	Cadeira giratória com braço estofada	assento e encosto em espuma injetada revestida de tecido cinza chumbo, vermelho ou azul marinho (a critério da Contratante). Estrutura metálica na cor preta;	UNIDADE	100	5,00	500,00
3.9	Champanheira	Em acrílico com pé de alumínio com 75cm de altura	UNIDADE	30	10,00	300,00
3.10	Fita de inauguração	Em gorgorão, cores diversas	METRO	10	5,00	50,00
3.11	Medalha	Em ouro e/ou similar com cordão	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
3.12	Pano de placa de descerramento	Com torçal e roseta	METRO	10	3,00	30,00
3.13	Passadeira	em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação	METRO	100	10,00	1.000,00
3.14	Puff quadrado	40 x 40 cm	UNIDADE	20	30,00	600,00
3.15	Puff redondo	Diâmetro 40 cm	UNIDADE	20	30,00	600,00
3.16	Púlpito	em acrílico incolor com suporte p água e microfone	UNIDADE	30	20,00	600,00
3.17	Mesa de canto	Retangular ou semi-circulo	UNIDADE	30	20,00	600,00
3.18	Mesa de centro	Retangular ou redonda / granito ou madeira	UNIDADE	30	30,00	900,00
3.19	Mesa de laminado branco, mesa 60cm (largura) em laminado melaminio (fórmica)	cor branco com tampo inserido entre as estruturas, acabamento da borda do tampo em perfil de PVC semicircular (180°) com 18mm de espessura, Medida: 120 cm	UNIDADE	30	10,00	300,00
3.20	Mesa de reunião	pranchão – 40 lugares	UNIDADE	4	50,00	200,00
3.21	Mesa de reunião com capacidade para 08 pessoas	desmontável, podendo ser redonda, oval ou retangular com tampo de vidro;	UNIDADE	50	10,00	500,00
3.22	Mesa redonda ou quadrada para 04 pessoas	em madeira ou tampo de vidro, a critério da contratante;	UNIDADE	120	10,00	1.200,00
3.23	Mesa redonda ou quadrada para 08 pessoas	em madeira ou tampo de vidro, a critério da contratante;	UNIDADE	120	10,00	1.200,00
3.24	Mesa tipo bistrô	Em vidro ou madeira, a critério da contratante	UNIDADE	60	10,00	600,00
3.25	Saia de palco	Em lona 4 cores, incluindo a	UNIDADE	30	20,00	600,00

		impressão, colocação e retirada				
3.26	Sofá 2 (dois) lugares	Em couro ecológico ou tecido a ser definido com A ASCOM	UNIDADE	30	20,00	600,00
3.27	Sofá 3(três)lugares	Em couro ecológico ou tecido a ser definido com A ASCOM	UNIDADE	30	30,00	900,00
3.28	Unifilas	para delimitação e organização de espaços, sistema retrátil tendo tripla recepção de fita base 340mm, tubo 3", altura 960mm;	MODULOS COM 2 PEDESTAIS	100	10,00	1.000,00
3.29	Urna em acrílico	40x30 x20 cm	UNIDADE	30	30,00	900,00
<b>Grupo 4 - RECURSOS HUMANOS</b>						
4.1	Brigadista de incêndio	deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	HORA	80	30,00	2.400,00
4.2	Cerimonialista	Pessoa responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados VIPs, preparação da mesa diretora, preparação de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão da SUDENE - sujeito a aprovação.	HORA	100	40,00	4.000,00
4.3	Copeiro	Profissional uniformizado (a) com as seguintes atribuições: preparar e distribuir café, água mineral; zelar para que o material e o equipamento da cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação, aparelhos de aquecimento ou refrigeração, esterilização ou outros, elétricos ou não;	HORA	100	80,00	8.000,00
4.4	Editor de imagens	disponibilização de profissional experiente em edição de imagens com entrega de material em DVD e mini DV. Deverá contemplar a ilha de edição e equipamentos necessários para a edição de imagens;	HORA	80	25,00	2.000,00
4.5	Editor de textos	profissional capacitado para a realização de serviços de edição de texto (lauda de 30 linhas). Deverá ter formação em Comunicação Social ou Letras com diploma reconhecido pelo MEC. Realizará	HORA	80	25,00	2.000,00

		atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos relativos ao evento;				
4.6	Eletricista	profissional capacitado a prestar serviço de instalação e manutenção elétrica em eventos, com todas as ferramentas e insumos necessários para a execução do serviço;	HORA	80	25,00	2.000,00
4.7	Enfermeiro	deverá ter registro atualizado no COREN e experiência ambulatorial, se apresentando com o kit de primeiros socorros	HORA	50	100,00	5.000,00
4.8	Fotógrafo	com equipamento próprio, completo e adequado: profissional responsável pelo registro fotográfico de ventos, de forma ampla e ininterrupta, realizada por profissional com experiência mínima em 05 eventos para mais de 100 pessoas, comprovada pela apresentação de portfólio. O material produzido deverá ser entregue em mídia digital, no prazo máximo de 03 dias úteis após o encerramento do evento, na ASCOM;	HORA	100	50,00	5.000,00
4.9	Garçom	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de garçom , independente do tamanho do evento. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	HORA	80	80,00	6.400,00
4.10	Intérprete / tradutor consecutivo	profissional capacitado para a prestação de serviços de interpretação consecutiva de idiomas;	HORA	40	100,00	4.000,00
4.11	Intérprete / tradutor simultâneo	profissional capacitado para prestação de serviços de interpretação simultânea;	HORA	40	100,00	4.000,00
4.12	Interprete de libras	Profissional com competência comprovada na atividade	HORA	40	100,00	4.000,00
4.13	Mestre de cerimônia (cerimonial e protocolo)	executado por profissional (sujeito a aprovação prévia do contratante) capacitado com a prática comprovada, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada a apresentação de cerimonial, articulação e capacidade de desempenhar eventuais improvisos no roteiro cerimonial, além de traje adequado (formal e discreto) para a apresentação;	HORA	160	50,00	8.000,00
4.14	Recepcionista	Disponibilização de profissional	HORA	160	30,00	4.800,00

	português	capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação. Uniforme a combinar com a ASCOM/SUDENE.				
4.15	Recepcionista Bilingue	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de recepção - sujeito a aprovação. Uniforme a combinar com a ASCOM/SUDENE.	HORA	80	30,00	2.400,00
4.16	Técnico de equipamentos audiovisuais	executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização e projeção) adequados para realização dos serviços;	HORA	160	50,00	8.000,00
4.17	Técnico de iluminação	executado por profissional capacitado para instalação, operação e manutenção de equipamentos adequados para realização de serviços de iluminação em eventos;	HORA	160	20,00	3.200,00
4.18	Técnico em filmagem:	o profissional deverá fazer o registro de filmagem em DVD (formato VOB, MPEG2, WMV, MP4), incluindo câmera profissional digital e demais equipamentos adequados para produção de gravação digital e armazenamento em mídia DVD	HORA	160	20,00	3.200,00
4.19	Técnico em informática	profissional capacitado para prestar serviços de instalação e suporte em informática;	HORA	160	20,00	3.200,00
4.20	Tradutor bilíngue	tradução materiais (textos, gravações), em duas línguas, podendo ser juramentado ou não, conforme necessidade do lbram. Cada lauda padrão terá 25 linhas e cerca de 60 caracteres por linha;	HORA	80	100,00	8.000,00
4.21	Tradutor de páginas/conteúdo para WEB	executado por profissional capacitado em traduzir material WEB.	HORA	80	100,00	8.000,00

#### Grupo 5 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

5.1	Criação de arte/ identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico	(convites, folders, cartazes, folhetos, flyers, banners, faixas, placas, materiais de escritório personalizados, troféus, saias e fundos de palco, totens, adesivos diversos, crachás, certificados, testeiras e outros materiais de divulgação ou sinalização), incluindo material a ser utilizado no sistema web – sujeito a aprovação pela CONTRATANTE, que pode solicitar até duas alterações antes de aprovar o projeto final;	DIÁRIA 4h	10	100,00	1.000,00
-----	---	---	-----------	----	--------	----------

5.2	Sistema de tradução simultânea	com 01 cabine e até 100 receptores e fones auriculares, com transmissor com alcance médio do seu raio de 100 metros e receptores que captam o sinal de rádio e o transformam em um som de alta qualidade, ideal para utilização em grandes ambientes, com cobertura de uma área de 7.000m <sup>2</sup> , cabine acústica compacta – CA06 – fabricada com sanduíche de isopor revestido por Eucatex e forração em carpete, com excelente isolamento acústico, com 2 portas laterais, mesa em fórmica e vidro fumê frontal e 2 laterais; fones auriculares, com haste ajustável, espuma e plug P2 resposta de frequência: 60Hz a 15.000Hz, impedância: os 320Hms ±15% a ikHz, carga admissível: 100mW, sensibilidade: 90dB ± 4dB, diâmetro da cápsula: 30mm. O valor deverá contemplar ainda 1 intérprete, 2 luminárias, 1 canal para 2 idiomas, 1 técnico operador dos aparelhos e todos o cabeamento necessário para execução do serviço;	DIÁRIA 4h	10	1.000,00	10.000,00
<b>Grupo 6 – SERVIÇOS DE SOM</b>						
6.1	Sonorização para até 150 pessoas	mesa de som com 16 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior;	UNIDADE	30	250,00	7.500,00
6.2.1	Amplificador	atendimento à mesa de no mínimo 16 canais, 01 entrada/conexão para baixo passive e active, potência: 130 watts RMS, 01 falante de 12" de alumínio, Tweeter Piezo elétrico 150 watts, Reverb, saída para fone de ouvido, saída de linha balanceada para ligação em mesa de som (mixer), ou superior;	DIÁRIA	6	15,00	90,00
6.2.2	Caixa acústica para múltiplas aplicações	caixa acústica full range com duas vias; 1x alto-falante de 12" + 1x tweeter, resposta de frequência de 70Hz a 20kHz (+-10dB); entrada com conectores ¼" TS; impedância nominal de 8 Ohms; chave ON-OFF para o tweeter; potência elétrica máxima admitida de 70W, ou superior;	DIARIA	10	80,00	800,00
6.2.3	Caixa acústica pré amplificada	alto-falantes: Woofer 12 e super tweeter, equalizador; 3 vias (graves, médios e agudos),	DIARIA	10	70,00	700,00

		entradas: canal 1 microfone, canal 2 microfone, canal 3 guitarra, violão/cavaquinho, canal 4 entrada USB e receptor FM com controle remoto teclado/ acordeon/ auxiliar – 2 entradas – IPHONE, IPOD, MP3, CD, DVD, TV, tecnologia: limiter (limitador de distorção), alimentação: auto volt – voltagem automática (110/220V), saídas: line out. potência RMS: 80W, ou superior;				
6.2.4	Caixa de som SB 850	com 2 alto-falantes SELENIUM 450 watts RMS 18 polegadas, ou superior.	DIARIA	10	40,00	400,00
6.2.5	Caixa de retorno	caixa de chão para retorno do som a quem está no palco;	DIARIA	10	40,00	400,00
6.2.6	Mesa de som 08 canais de entrada	1 canal para efeitos externos; 1 canal de entradas auxiliares stereo (2 entradas); leds indicadores de nível de saída individuais – 0dB e CLIP – no canal e saída máster. Saída: canal de saída mono com 2 conectores de saída, tensão: Bivolt 110/220V, ou superior	DIARIA	10	100,00	1.000,00
6.2.7	Mesa de som 16 canais, canais	24 canais de entrada analógicos e digitais (expansível até 40 canais), entradas: console digital para aplicações ao vivo ou em Studio com 16 entradas; analógicos e possibilidade de expansão de até 40 canais, AD/DA 24 bits, sample rate até 96 KHz; saída: 20 buses de saída, sendo eles: 1 stereo principal: 8 mixing bus individuais, 2 solo bus; 8 auxiliares, ou superior;	DIARIA	10	110,00	1.100,00
6.2.8	Microfone auricular sem fio.	Tipo: Aro Headset, modelo: Aro H2 karsect, material: plástico, medidas aproximadas: largura x comprimento x altura: 13 X 16 x 3 cm, ou superior;	UNIDADE	60	30,00	1.800,00
6.2.9	Microfone de lapela	Microfone a condensador: (eletreto), impedância: 1 Ohm, sensibilidade a 1 kHz: -12,5mV/Pa (-38dBV/Pa), resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz, padrão polar omnidirecional, tensão de operação: de 1,1 a 1,5 Vdc, alimentação: pilha AA de 1,5 V, conexão: P10, e abo; 3 metros, acessórios: presilha para microfone de lapela, peso: 250 gramas, ou superior;	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
6.2.10	Microfone unidirecional sem fio, com cápsula	dinâmica unidirecional, padrão polar cardioide, transmissão na faixa alta de VHF de 174 a 216 Mhz	UNIDADE	120	40,00	4.800,00

		(frequências autorizadas pela Anatel), canais disponíveis em 6 frequências distintas, alcance efetivo: 50 metros a 150 metros sob condições normais de operação, ou superior;				
6.2.11	Microfone de Mesa TSI MMF302 Gooseneck	com Phantom Power, Microfone de mesa, com haste flexível e removível, cápsula condensador e saída XLR. Altura do conjunto (base + haste + espuma): 45 cm. Alta diretividade e sensibilidade, Comprimento da Haste: 38 cm. Cabo: 6 metros XLR/P10; similar ou superior	UNIDADE	120	40,00	4.800,00
6.2.11	Retorno	caixa de som modelo retorno com 01 auto falante 10" 150 wrms; 01 Mid range 50 wrms e 01 gabinete, ou superior;	UNIDADE	120	30,00	3.600,00
<b>Grupo 7 – SERVIÇOS DE REGISTRO DE EVENTO</b>						
7.1	Gravação de CD-ROM;	gravação de arquivos em CD-ROM – mídias inclusas, com impressão de arte definida pela contratante. Entrega do material em até 5 dias após a realização do evento;	DIARIA	30	10,00	300,00
7.2	Gravação de DVD-ROM:	gravação de arquivos em DVD-ROM – mídias inclusas, com impressão de arte definida pela contratante. Entrega do material em até 5 dias após a realização do evento;	DIARIA	30	10,00	300,00
7.3	Serviço de gravação em áudio	com resolução de áudio 24 bits, taxa de amostragem 96 khz com entrega em CD e compactação em MP3 (128kbps) para entrega pela internet, ou superior;	DIARIA	30	100,00	3.000,00
7.4	Serviço de degravação	com entrega do produto final em formato digital, com impressão (encadernado com capa dura e espiral), cotação por lauda (25 linhas, cerca de 60 caracteres por linha). Nos eventos onde tenha presença de participantes estrangeiros, será necessária a degravação em língua original ou tradução da mesma;	DIARIA	30	500,00	15.000,00
7.5	Filmagem	Filmagem em DVD e formatos digitais para publicação Web	DIARIA	30	500,00	15.000,00
<b>Grupo 8 - EQUIPAMENTOS</b>						
8.1	Cabine de tradução simultânea	Cabine de tradução simultânea com isolamento acústico, cabine acústica compacta – CA06 – fabricada com sanduíche de isopor revestido por eucatex e forração em carpete, com excelente isolamento acústico, com 2 portas	UNIDADE	4	150,00	600,00

		laterais, mesa em fórmica e vidro fumê frontal e 2 laterais;				
8.2	Cabo de vídeo	Cabo para vídeo RCA/RCA RCG 59 blindado (80 metros);	DIARIA	10	5,00	50,00
8.3	Cabo VGA	Blindado 35 metros	DIARIA	10	5,00	50,00
8.4	Cadeira de Rodas	Padrão	UNIDADE	4	20,00	80,00
8.5	CD player	entrada auxiliar para conexão com outro dispositivo de áudio rádio AM/FM estéreo e display digital não iluminado;	DIARIA	10	5,00	50,00
8.6	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo	Distribuidor de áudio e vídeo estéreo – 10 saídas, entrada vídeo composto: 1 Vpp, 75 ohms, saídas vídeo composto: 0,5 Vpp – 1,8 Vpp 75 ohms, consumo: 1,2 watts, alimentação: 110/220V (fonte externa), entradas e saídas: conectores RCA fêmea, gabinete: metálico, dimensões: 8,0x17,0x19cm;	DIARIA	10	10,00	100,00
8.7	Distribuidor de vídeo	Distribuidor de vídeo – 03 saídas, medidas: 48x170x98mm (alt. X larg. X comp.) alimentação: 110/220VAC; consumo Máximo – 8 watts, vídeo: conectores tipo “F”, nível de entrada – 1,0 Vpp 75 ohm, nível de saída – 1,0 a 3,0 Vpp máximo (ajustável) 75 ohm, número de entradas – 01 número de saídas – 03, sinal (entrada/saída) – vídeo composto, preto & branco / cores, ganho (dB); 6 db;	DIARIA	10	10,00	100,00
8.8	Distribuidor VGA – MP3, DVD, Cd, Cd RRW	Distribuidor VGA – MP3, DVD, Cd, Cd RRW	DIARIA	10	10,00	100,00
8.9	DVD PLAYER	aparelho eletrônico para reprodução de DVD, bivolt, com controle remoto e MP3.	DIARIA	10	10,00	100,00
8.10	Equipamento de filmagem digital	Equipamento de filmagem digital, incluindo câmera GL 1 mini DV, bateria, carregador, lentes, filtro, sistema de som, sistema de monitoramento, suporte e tripés;	DIARIA	10	100,00	1.000,00
8.11	Estabilizador para microcomputador	Estabilizador para microcomputador	UNIDADE	10	5,00	50,00
8.12	Fone e receptor auricular para tradução simultânea, com haste ajustável,	Fone e receptor auricular para tradução simultânea, com haste ajustável, espuma e plug P2 resposta de frequência: 60Hz a 15.000Hz, impedância: os 320 Hms $\pm$ 15% a 1kHz, carga admissível: 100mW, sensibilidade: 90dB $\pm$ 4dB, diâmetro da capsula: 30mm;	DIARIA	10	30,00	300,00
8.13	Fotocopiadora	impressão preto e branco, com manutenção, suporte técnico,	UNIDADE	10	100,00	1.000,00

		tonner e papel, até 25/30/35 ppm, formato Máximo do papel: A3, produção em duas faces standard, alimentador automático de documentos duplex para 110 folhas standard, disco rígido de 160 GB standard em todos os modelos, compatível com Mac, Windows, Unix, Linux e Citrix;				
8.14	Fotocopiadora	impressão colorida, com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, até 25/30/35 ppm, formato Máximo do papel: A3, produção em duas faces standard, alimentador automático de documentos duplex para 110 folhas standard, disco rígido de 160 GB standard em todos os modelos, compatível com Mac, Windows, Unix, Linux e Citrix;	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
8.15	Impressora a laser	colorida instalada e conectada nos computadores, velocidade mínima de 8 PPM, com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;	UNIDADE	10	80,00	800,00
8.16	Impressora Multifuncional	impressão colorida com manutenção, suporte técnico, tonner e papel, cores: até 30 ppm, preto e branco: até 30 ppm, tecnologia de cera sólida, livre de cartucho, conectividade de rede padrão, impressão em frente e verso padrão, tamanho máximo de papel: 216x356 mm, tempo de saída da primeira página colorida de até 5 segundos, resolução até 2400 fineponit™, capacidade de papel padrão: 625 folhas, capacidade mínima de papel: 1.675 folhas, compatível com Windows (incluindo vista) e Mac, habilitada para função scanner, e com fornecimento ininterrupto de cartucho/tonner até o final do evento;	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
8.17	Monitor de referência de vídeo	em alta definição de no mínimo 7 polegadas;	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.18	Monitor LCD 19" e tela plana	com Widescreen, tipo de conexão DVI, alta qualidade, nitidez e brilho, resolução 1280x1024;	UNIDADE	10	30,00	300,00
8.19	Monitor de chão:	monitor para retorno de imagem para quem está no palco, mínimo de 42 polegadas;	UNIDADE	10	40,00	400,00
8.20	Mouse sem fio	para apresentação com função passador automático de slides a distância (até 30 metros)	UNIDADE	10	40,00	400,00

8.21	Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220);	Nobreak 5kva ou 5000VA smart-UPS RT 230V, bivolt (110/220);	UNIDADE	10	10,00	100,00
8.22	Notebook	Processador no mínimo Dual Core, memória 1GB Ram, 160 HD (mínimo), tela de 14, placa de rede e Wireless, leitor e gravador de CD e DVD, leitor de cartões CF, MD, SD e MMC: Softwares – Windows XP Professional ou 2.000 Pro, IExplorer e Office 2.000 ou Open Office 2.0 ou superior COMPLETOS instalados, aplicativos WinZIP, Acrobat Reader, Flash Reader instalados. Deve incluir mouse e mouse pad;	UNIDADE	10	50,00	500,00
8.23	Ponto de internet rede por onda wireless, pelo menos 50 Mb de velocidade.	O access point wireless deve contemplar link dedicado, provedor e roteador wireless (deverá ter o sinal de transferência mínima de 54 Mbps com frequência de 2.4 MHz a mesma de 802.11b, ter mínimo de 4 saídas para suportar múltiplos computadores – compatível com produtos que operem com base no padrão 802.11b e 802.11g ou superior, e todos os produtos wireless. Segurança avançada, WPA, funcionalidades de firewall, DMZ hosts e suporte VPN Passthrough, controle de acesso à internet, antena desmontável com conector RSMA, DHCP Server);	UNIDADE	10	50,00	500,00
8.24	Ponto de internet, acesso rápido	10 MB de velocidade, serviço de internet banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como modems e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Swicth mínima de 8 portas;	UNIDADE	10	80,00	800,00
8.25	Ponto de internet, acesso rápido, 20 MB de velocidade ADSL,	serviço de internet, banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como modems e quaisquer equipamentos que se fizerem necessários para fornecimento do serviço. Swicth mínima de 8 portas;	UNIDADE	10	100,00	1.000,00
8.26	Ponto de internet, acesso rápido, 50 MB de velocidade ADSL	serviço de internet banda larga, deve contemplar link dedicado, provedor, roteador e de cabeamento, bem como modems e quaisquer equipamentos que se	UNIDADE	10	120,00	1.200,00

		fizerem necessários para fornecimento do serviço. Swithh mínima de 8 portas;				
8.27	Projektor de Multimídia 3000 ANSI lumens;	Projektor de Multimídia 3000 ANSI lumens;	UNIDADE	10	150,00	1.500,00
8.28	Projektor de Multimídia 4500 ANSI lumens e 2000 de relação de contraste;	Projektor de Multimídia 4500 ANSI lumens e 2000 de relação de contraste;	UNIDADE	10	200,00	2.000,00
8.29	Projektor de multimídia 15.000 ANSI lumens de brilho e taxa de contraste de 2500:1 com tecnologia 3LCD;	Projektor de multimídia 15.000 ANSI lumens de brilho e taxa de contraste de 2500:1 com tecnologia 3LCD;	UNIDADE	10	300,00	3.000,00
8.30	Retroprojektor modelo compacto 2500 ansilumens,2 lâmpadas novas e mais outras 2 de reserva;	Retroprojektor modelo compacto 2500 ansilumens,2 lâmpadas novas e mais outras 2 de reserva;	UNIDADE	10	30,00	300,00
8.31	Suportes para banners X-Banner	para utilização de banner com ilhoses, em fibra de vidro ou similar, tamanho 60 x 160 cm.	UNIDADE	10	40,00	400,00
8.32	Suporte para banners Básico	em metalon galvanizado ou similar, altura ajustável, tamanho 110 X 200 cm ou aproximado;	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.33	Suporte para banners Bidirecional:	dupla face. Em material de fibra de vidro e plástico, de montagem e desmontagem rápida, transporte fácil e altura ajustável. Tamanho aproximado de 80x200 cm;	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.34	Switch 16 portas	Switch 16 portas	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.35	Switch 24 portas	Switch 24 portas	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.36	36 Switch 8 portas	36 Switch 8 portas	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.37	Tela 120" retrátil (1,80 x 2,40 m) com tripé	Tela 120" retrátil (1,80 x 2,40 m) com tripé	UNIDADE	10	50,00	500,00
8.38	Tela 210" retrátil (3,15 x 4,20 m) com tripé	Tela 210" retrátil (3,15 x 4,20 m) com tripé	UNIDADE	10	60,00	600,00
8.39	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) com estrutura de Box truss	Tela 300" Cinefold (4,5 x 6,0 m) com estrutura de Box truss	UNIDADE	10	80,00	800,00
8.40	Tela de projeção tipo retrátil manual 6,00x5,00m, com suportes e todos	Tela de projeção tipo retrátil manual 6,00x5,00m, com suportes e todos os outros equipamentos, fixa ao teto/parede;	UNIDADE	10	50,00	500,00

	os outros equipamentos, fixa ao teto/parede;					
8.41	Televisor de plasma ou LCD	entrada para UHS, VHS e CATV de 42", colorida, com suporte ou pedestal;	UNIDADE	10	40,00	400,00
8.42	Televisor de plasma ou LCD	entrada para UHS, VHS e CATV de 60", colorida, com suporte ou pedestal;	UNIDADE	10	40,00	400,00
8.43	Transformadores de 220 volts para 110 volts de 20 watts;	Transformadores de 220 volts para 110 volts de 20 watts;	UNIDADE	10	20,00	200,00
8.44	Ventilador giratório	movimento de oscilação, ajuste de altura, diâmetro de 40cm, bivolt;	UNIDADE	60	20,00	1.200,00
8.45	Gerador de 180 KVA	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIÁRIA	5	180,00	900,00
8.46	Gerador de 260 KVA	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIARIA	5	260,00	1.300,00
8.47	Gerador de 450 KVA	Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	DIARIA	5	450,00	2.250,00

**Grupo 9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

9.1	Bandeiras para cerimonial	Bandeira de mesa 10x15 em tecido cetim ou tactel 100% poliéster, impressão digital com haste plástica de 35 cm, podendo ser de uma ou duas faces, e/ou bandeiras em tergal verão, com 76% de poliéster e 24% de algodão, 190g por linear pente 9 a 2 com 22 batidas do fio 167 a torção, urdume fio 30 a 2 poliésteres algodão. As costuras devem ser duplas, com linha 100% poliéster de 18mm, tamanho - largura: 90cm, comprimento: 128,57cm, diagonal: 156,94cm, dois panos;	UNIDADE	30	30,00	900,00
9.2	Bloco de papel para flip chart com 50 folhas;	Bloco de papel para flip chart com 50 folhas;	UNIDADE	10	10,10	101,00
9.3	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica com traço M, tinta azul com clipe metálico,	UNIDADE	600	20,00	12.000,00

		acionamento em clique. Logomarca impressa, 4 cores.				
9.4	Etiqueta adesiva 7x5cm. O valor orçado deve ser por caixa com 50 unidades;	Etiqueta adesiva 7x5cm. O valor orçado deve ser por caixa com 50 unidades;	UNIDADE	60	8,00	480,00
9.5	Flip-chart	cavelete, com bloco de 10 folhas (medidas: 655x955 mm) e 8 pincéis hidrográficos (dois de cada cor: azul, preto, vermelho e verde);	UNIDADE	30	20,00	600,00
9.6	Prismas de mesa (pequeno)	Elaboração e Confecção de placas indicativas de mesa formato de Prismas em acrílico transparente (formato pirâmide, para colocação de nomes nas 2 frentes), tamanho 15x22cm cada face, com abertura para inserção de papel	LOTE 10	5	300,00	1.500,00
9.7	Prisma de mesa (grande)	Elaboração e Confecção de placas indicativas de mesa formato de Prismas em acrílico transparente (formato pirâmide, para colocação de nomes nas 2 frentes), tamanho 30x35 cm (medida aberta), com abertura para inserção de papel A4	LOTE 10	2	500,00	1.000,00
9.8	Pedestal	Suporte e/ou pedestal para bandeira de 3 / 4 / 5 / 6/ mastros com ponta de lança em latão ou alumínio;	UNIDADE	20	19,00	380,00
9.9	Transparência	Transparência para impressora laser;	FOLHA	100	12,00	1.200,00
<b>Grupo 10 – SINALIZAÇÃO, PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAL PROMOCIONAL</b>						
10.1	Adesivo	Adesivo brilho personalizado em 4 cores, tamanhos diversos;	FOLHA	300	10,00	3.000,00
10.2	Adesivos de chão	Impressão e aplicação de adesivo em vinil adesivo para chão, 4x0 cores, com laminação Floor Graphics UV ou equivalente (indicado para proteger o adesivo e evitar escorregões e acidentes)	FOLHA	300	20,00	6.000,00
10.3	Bloco de anotações	Bloco, capa em off set 180g, miolo em off set 90g: tamanho 15x22cm, 4 cores na capa e no miolo, até 100 folhas, acabamento wire-o ou espiral.	LOTE DE 50 UNIDADES	200	50,00	10.000,00
10.4	Certificado	Certificado 20x30 cm; cor 4x4, em papel off set 250g extra-alvura	LOTE DE 30 UNIDADES	50	30,00	1.500,00
10.5	Crachá	Crachá em PVC flexível, 4/4, tamanho 11x15cm, cordão em silicone transparente. Com impressão de arte definida pela;	LOTE DE 50 UNIDADES	200	50,00	10.000,00
10.5.1	Folder	01 Lâmina, Tamanho: A4 (fechado 9,9 x 21 cm)- Impressão: 4 x4 cores, com a cabamento: 2 (duas) dobras em papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> brilhoso.	LOTE DE 100 UNIDADES	2000	5,00	10.000,00

10.6	Livreto	Livreto em couchê fosco 150g: capa em duo design 250g, miolo couchê fosco 150g, tamanho 21x21cm, até 50 folhas, 4 cores na capa e miolo;	LOTE DE 50 UNIDADES	200	20,00	4.000,00
10.7	Livreto PAPEL RECICLADO	Livreto em papel reciclado 90g: capa em papel reciclado 230g, miolo papel reciclado 90g, tamanho 15x22cm, até 50 folhas, 4 cores na capa e miolo;	LOTE DE 50 UNIDADES	200	20,00	4.000,00
10.8	Banner	Lona vinil, em 4 cores, com acabamento de acordo com a solicitação da Contratante (cordão, ilhós ou outro). Em caso de acabamento em ilhós, devem acompanhar as braçadeiras;	UNIDADE	60	60,00	3.600,00
10.8.1	Banner Grande	Lona vinil, em 4 cores, com acabamento de acordo com a solicitação da Contratante (cordão, ilhós ou outro). Em caso de acabamento em ilhós, devem acompanhar as braçadeiras medidas 2,00 x1,50m;	UNIDADE	60	100,00	6.000,00
10.9	Pasta	Pasta em Cartão Supremo: 300g/m <sup>2</sup> em 4/1, com uma dobra Aplicação de aba colada na parte interna com 12 x 22cm para encaixar papéis e outros materiais. Com aplicação de arte conforme solicitada pela contratante.	LOTE DE 50 UNIDADES	200	10,00	2.000,00
10.10	Cartaz	01 Lâmina, Tamanho: A3 cm - Impressão: 4 x4 cores, Papel Couchê 180g/m <sup>2</sup> fosco.	LOTE DE 50 UNIDADES	200	20,00	4.000,00
10.11	Pen drive	Pen drive 4 GB com aplicação de logomarca colorida;	LOTE DE 30 UNIDADES	30	10,00	300,00
10.12	Placa de descerramento	Placa de descerramento, em aço escovado, tamanho 45X35 cm, com impressão em serigrafia em cores;	UNIDADE	10	50,00	500,00
10.13	Placa de descerramento	Placa de descerramento, em vidro, tamanho 45X35cm, com impressão em serigrafia em cores;	UNIDADE	10	50,00	500,00
10.14	Placa de homenagem	Placa de homenagem em aço escovado, tamanho 45X35 cm, com impressão em	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
10.15	Placa de sinalização	Placa de sinalização com estrutura de material padronizado octanorm, com aplicação de vinil tamanho conforme solicitado pelo contratante;	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
10.16	Plotagem adesivada	Plotagem adesivada em vinil, em recorte eletrônico e laminação, cores diversas e alta resolução, conforme arte solicitada pela contratante;	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
10.17	Totem	Totem em MDF quatro cores e	UNIDADE	30	40,00	1.200,00

		estrutura, medindo 1,4m x 0,60m, com base, devidamente adesivado com a indicação necessária;				
<b>Grupo 11 – DECORAÇÃO</b>						
11.1	Almofada	Almofada decorativa: para composição de espaços, em algodão, formato quadrado, medindo aproximadamente 40cm X 40 cm, cores diversas.	UNIDADE	30	30,00	900,00
11.2	Aparador	Aparador reto de ferro com tampo de vidro, mínimo de 1,2m de comprimento	UNIDADE	30	31,00	930,00
11.3	Arranjo de Flores 1	Arranjo de flores tipo jardineira para mesa plenária;	UNIDADE	30	150,00	4.500,00
11.4	Arranjo de Flores 2	Arranjos florais tipo buffet para mesa de centro ou de canto	UNIDADE	30	50,00	1.500,00
11.5	Arranjo de Flores 3	Arranjos tipo centro de mesa 2: montado em base de cipó, rafis, solitário ou cachepô (palha, vidro, madeira ou capim) suportes em vidro, madeira ou plástico (com gelatina, água, areia, floral ou pedra de ardósia), utilizando flores do campo (cravo, margarida, gérbera, camomila, mosquitinho) com folhagens diversas e dobraduras (formio, junco, capim, papiro, tango); centro de mesa com junco centralizado, camada de margarida, acabamento com tango em cachepô de vidro 5x5cm (sugestão);	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
11.6	Arranjo de Flores 4	Jardineiras de flores nobres e/ou tropicais com folhagens até 1m pé de mesa;	UNIDADE	30	100,00	3.000,00
11.7	Toalha de mesa quadrada	Toalha branca em gorgurinho, gorgurão ou Oxford	UNIDADE	150	20,00	3.000,00
11.8	Toalha de mesa redonda	Toalha branca em gorgurinho, gorgurão ou Oxford	UNIDADE	150	18,00	2.700,00
11.9	Toalha de mesa retangular	Toalha branca em gorgurinho, gorgurão ou Oxford	UNIDADE	150	20,00	3.000,00
<b>Grupo 12 – ALIMENTOS E BEBIDAS</b>						
12.1	Água mineral em garrafas individuais de 200 ml	Água mineral em garrafas individuais de 200 ml	GARRAFA	600	3,00	1.800,00
12.2	Almoço / Jantar	Descrição: ANEXO I.	COTADO POR PESSOA	200	50,00	10.000,00
12.3	Brunch	Descrição: ANEXO I.	COTADO POR PESSOA	400	35,00	14.000,00
12.4	Coffee Break 1	Descrição: ANEXO I.	COTADO POR PESSOA	400	40,00	16.000,00
12.5	Coffee Break 2	Descrição: ANEXO I.	COTADO	400	50,00	20.000,00

			POR PESSOA			
12.6	Coquetel	Descrição: ANEXO I	COTADO POR PESSOA	400	60,00	24.000,00
12.7	Mesa de Café	Descrição: ANEXO I.	COTADO POR PESSOA	500	40,00	20.000,00
12.8	Bandeja de Petit	petit-four(salgados e/ou doces) que sirva a 10 pessoas	UNIDADE	500	40,00	20.000,00
12.9	Bandeja de Frutas	frutas cortadas e descascadas que sirva a 10 pessoas.	UNIDADE	500	10,00	5.000,00
12.10	Bandeja de Bolos Finos	bolos recheados cortados que sirva a 10 pessoas	UNIDADE	500	28,00	14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>514.891,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 09/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0069573** e o código CRC **605F47A6**.

Referência: Processo nº 59336.000240/2018-01

SEI nº 0069573

Criado por **cls**, versão 19 por **cls** em 09/04/2019 15:02:25.

SECRETARIA-GERAL  
DIRETORIA DE FINANÇAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Diretoria de Finanças da Marinha e BANCO CETELEM S.A. Espécie: Convênio nº 73000/2017/044/00. Objeto: Propiciar aos militares ativos/inativos e pensionistas da Marinha empréstimos pessoais, para pagamento mediante desconto consignado em favor da CONSIGNATÁRIA. Prazo de vigência: O presente Convênio entrou em vigor dia 04/05/2018, e terá a duração até 01/06/2022.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2019 - UASG 110404

Nº Processo: 60581000006201852.

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2019. Contratante: MINISTERIO DA DEFESA -CNPJ Contratado: 76659820000151. Contratado : ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA -APC. Objeto: Atualização e manutenção do Software Pergamum usado pela Biblioteca da Administração Central do Ministério da Defesa e manutenção do Software da Rede de Bibliotecas do Ministério da Defesa (REBIMD), da versão Delphi para a versão Pergamum Web. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 12/04/2019 a 11/04/2020. Valor Total: R\$12.314,40. Fonte: 100000000 - 2019NE800444. Data de Assinatura: 11/04/2019.

(SICON - 12/04/2019) 110404-00001-2019NE800092

## Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2019

Objeto: Audiência com a finalidade de prospectar as soluções tecnológicas de monitoramento de veículos existentes no mercado visando a contratação de empresa para monitoramento de carros pipas, conforme consta do Processo nº 59505.000117/2018-92. O Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.mdr.gov.br/processo\\_licitatorio](http://www.mdr.gov.br/processo_licitatorio) ou através do e-mail [licitacao@mdr.gov.br](mailto:licitacao@mdr.gov.br). Data da realização: 02/05/2019. Horário: às 09:00 (nove) horas. Local: Auditório Rômulo Almeida do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, situado no Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN), quadra 906, Módulo F, Bloco A, Edifício Celso Furtado, Asa Norte, CEP 70790-060, Brasília - DF.

Brasília, 12 de abril de 2019.  
CAROLINA ASSUNÇÃO BROZZÓN ARAÚJO  
Presidente da Mesa Diretora

## SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 533013

Processo: 59904.1027/18-60. Objeto: Aquisição de material de consumo de TI, conforme as especificações e condições do Termo de Referência, para uso da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 15/04/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Tv Antonio Baena Nº1.113 Bairro Marco, Marco - Belém/PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/533013-5-00003-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/533013-5-00003-2019). Entrega das Propostas: a partir de 15/04/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/04/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Este Edital estará disponível no site da SUDAM, a partir do dia 12 de abril de 2019, no seguinte endereço: [www.sudam.gov.br/licitacoes\\_e\\_contratos](http://www.sudam.gov.br/licitacoes_e_contratos).

ESTER SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/04/2019) 533013-53202-2019NE800005

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
E URBANO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 882511/2019; Processo nº 59000.001242/2019-81. Convenientes: A União pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano, e a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul/RS, CNPJ/MF 88.201.298/0001-49. Objeto: "Recuperação de estradas vicinais e colocação de bueiros na localidade dos Encerrados e Passo dos Carros para escoamento da produção e melhoria na trafegabilidade no município de Lavras do Sul (RS)", conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dos Recursos: no valor de R\$ 250.000,00 à conta de dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.808, de 15/1/2019, publicada no DOU, de 16/1/2019, UG 530023, assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE800014, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2029.2145.0001, PTRES 110283, à conta dos recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 44.40.42, com a Contrapartida do CONVENIENTE, no valor de R\$ 2.500,00, consignados por meio da Lei Orçamentária Anual nº 3.550, de 3/12/2018, perfazendo um total de R\$ 252.500,00. Vigência: 540 dias, a partir da publicação do extrato de Convênio, no Diário Oficial da União. Data e Assinaturas: 12/4/2019, Adriana Melo Alves - Secretária, CPF nº 021.186.624-59 e Sávio Johnston Prestes - Prefeito, CPF nº 487.828.580-04.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃOSUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO  
DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 02501.002740/2013-98; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/ANA/2014 - PROGESTÃO; Contratante: Agência Nacional de Águas - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratado: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, CNPJ nº 34.921.783/0001-68; Interveniente: Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, do Pará; Objeto: Prorrogar a vigência para até 30/9/2019; Data de assinatura: 15/2/2019.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 193008

Processo: 59414000010201944.

DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 03595833000130. Contratado : UNIVERSAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Impressora Multifuncional. Fundamento Legal: Lei 8.888/93 . Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020. Valor Total: R\$4.140,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800031. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 12/04/2019) 193008-11203-2019NE800179

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2019 - UASG 193002

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 59400000921201769.

PREGÃO SISP Nº 18/2017. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS -CONTRA AS SECAS. CNPJ Contratado: 06234467000182. Contratado : FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS -ADMINISTRATIVOS EIRELI. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato DNOCS nº 12/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 19/04/2019 a 19/04/2020. Valor Total: R\$142.499,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800007. Data de Assinatura: 12/04/2019.

(SICON - 12/04/2019) 193002-11203-2019NE800179

## COORDENADORIA ESTADUAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2019 - UASG 193003

Nratação do remanescente do contrato rescindido (Contrato 01/2018), para a prestação dos serviços de vigilância armada, em atendimento às atividades operacionais da Coordenadoria Estadual do DNOCS no Estado do Ceará - CEST-CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 12/04/2019. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. Coordenador Estadual da Cest-ce/dnocs. Ratificação em 12/04/2019. ANGELO JOSE DE NEGREIROS GUERRA, Diretor Geral do Dnocs. Valor Global: R\$ 1.129.593,21. CNPJ CONTRATADA : 08.644.690/0005-57 CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA.

(SIDE - 12/04/2019) 193003-19300-2019NE800029

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UASG 533014

Processo: 59335000240201801.

PREGÃO SISP Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO -DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 13325593000108. Contratado : RD7 PRODUCOES DE EVENTOS -INTELIGENTES EIRELI. Objeto: Serviços de organização de eventos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 09/04/2019 a 09/04/2020. Valor Total: R\$514.891,00. Fonte: 280532030 - 2019NE800128. Data de Assinatura: 09/04/2019.

(SICON - 12/04/2019) 533014-53203-2019NE800004

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES  
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA  
7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000004/2019 ao Convênio Nº 782935/2013. Convenientes: Concedente: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO, Unidade Gestora: 195012. Conveniente: MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI, CNPJ nº 01612622000133. Aumento do valor do convênio em R\$1.391,69, a ser custeado com contrapartida municipal. Valor Total: R\$ 1.391,69, Valor de Contrapartida: R\$ 1.391,69, Vigência: 03/06/2015 a 13/05/2019. Data de Assinatura: 03/06/2015. Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO, CPF nº 88210200453, Conveniente: FABIO DE CARVALHO MACEDO, CPF nº 958.995.023-04.

## 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.052.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSÉ DA SILVA CALVET - INDESCA - Bacabeira/MA. PROCESSO: nº 59.580.000291/2019-13. OBJETO: - Tombamento patrimonial de nº 242.241-9, referente a 1 (um) Trator Agrícola de pneus, potência 95 CV, 4 cilindros, marca JOHN DEERE, Modelo 6100E, ano 2018, chassi 1BM6100EJA001883, no valor total de R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais); - Tombamento patrimonial de nº 253.417-4, referente a 1 (uma) Grade Aradora controle remoto, com 14 discos e 26", modelo GACR, marca VW, Série nº 61019886001004, no valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 060 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10/04/2019, de acordo com o art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e OYANA CECÍLIA CALVET MARQUES - Outorgado Donatário.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.054.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL JOSÉ DA SILVA CALVET - INDESCA - Bacabeira/MA. PROCESSO: nº 59.580.000291/2019-13. OBJETO: - 1 (um) Caminhão Toco com carroceria em madeira, potência mínima de 160CV, 4X2, modelo Cargo 816 S Euro, Marca Ford, Cor Branco, ano/modelo 2018-2019, tombamento nº 242.262-2, Chassi nº 9BFVEADS2KBS48787, no valor total de R\$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 060 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10/04/2019, de acordo com o art. 17, II, 'a', da Lei nº. 8.666/93, correspondente ao art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e OYANA CECÍLIA CALVET MARQUES - Outorgado Donatário.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.051.00/2019 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DA CONQUISTA - Lago do Junco/MA. PROCESSO: nº 59.580.000277/2019-10. OBJETO: - Tombamento patrimonial de nº 242.202-4, referente a 1 (um) Trator Agrícola de pneus, potência 95 CV, 4 cilindros, marca JOHN DEERE, Modelo 6100E, ano 2018, chassi 1BM6100EJA001602, no valor total de R\$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais); - Tombamento patrimonial de nº 253.528-5, referente a 1 (uma) Grade Aradora controle remoto, com 14 discos e 26", modelo GACR, marca VW, Série nº 405842, no valor total de R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais); AUTORIZADO: Resolução Regional nº 062 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 10/04/2019, de acordo com art. 29, XVII da Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2019. ASSINAM: JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA, Superintendente Regional da 8ª/SR - CODEVASF e JOSÉ LIMA DE MOURA - Outorgado Donatário.

